



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano da Emancipação Política-Administrativa

16.02.2018

REQUERIMENTO Nº 86/2018



GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
<i>614</i> <i>2018</i>	<i>086</i> <i>2018</i>	<i>05</i>	<i>Jm</i>

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Considerando o recente acontecimento envolvendo a jovem Vitória Gabrielly Guimarães Vaz, de 12 anos, no qual a mesma foi brutalmente assassinada.

Considerando as diversas operações da Polícia Federal visando ao combate da pedofilia e pornografia infantil, inclusive prendendo suspeitos na região da Baixada Santista.

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, que seja formada **COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES**, composta por 03 (três) membros, para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, “TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES QUESTÕES RELACIONADAS À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL AS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO”

REQUEIRO, por fim, que do deliberado seja dada ciência à Imprensa da Região.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 19 de junho de 2018.

Ricardo de Oliveira
Vereador - PDT

[Signature]

[Signature]
PRESIDENTE

[Multiple signatures]



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 2910
DE 18 DE JULHO DE 2018

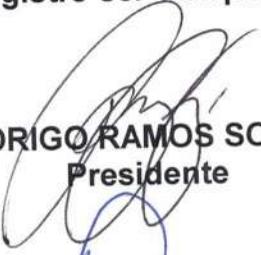
485º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
69º DA EMANCIPAÇÃO

RODRIGO RAMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Ficam nomeados em **Comissão Especial de Vereadores** os seguintes Senhores Vereadores: **RICARDO DE OLIVEIRA** – Presidente, **IVAN DA SILVA** – Relator, **WILSON PIO DOS REIS** – Membro para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES QUESTÕES RELACIONADAS À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL ÀS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"**, conforme o disposto no Requerimento nº 86/2018.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.


RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente


VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO
Diretora-Secretária

Sala "D^a. Helena Meletti Cunha", 19 de junho de 2018
Processo nº 617/2018 – Requerimento nº 86/2018
Autor: **RICARDO DE OLIVEIRA**

DVA/tep



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

10/18

PORTARIA Nº 107/18
DE 18 DE JULHO DE 2018

485º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
69º DA EMANCIPAÇÃO

RODRIGO RAMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE**:

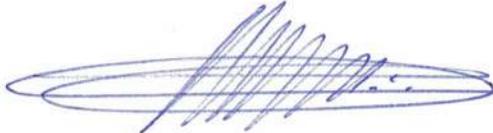
DESIGNAR o servidor **ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO** para Assessorar e o servidor **WILSON DO NASCIMENTO AMORIM** para Secretariar os trabalhos da **Comissão Especial de Vereadores** nomeada pela **Resolução nº 2910, de 18 de julho de 2018**.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2018.


RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente


VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO
Diretora-Secretária


23/07/18

Processo nº 617/2018
DVA/tep



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, NOMEADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 2.910 DE 18 DE julho DE 2018.

Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na Sala 09, De Reuniões "Vereador Amauri José Leme", andar superior da Câmara Municipal de Cubatão, anexo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores nomeada para **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, QUESTÕES RELACIONADAS, A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL AS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"**. Por intermédio da Resolução nº 2.910 de 18 de julho de 2018. Composta pelos Vereadores **RICARDO DE OLIVEIRA** - Presidente, **IVAN DA SILVA** - Relator, e **WILSON PIO DOS REIS** Membro. Abertos os trabalhos com o objetivo de dar continuidade ao objeto desta Comissão, Estava presente o Sr. Coordenador da ONG PROJETO VOZ, ANTÔNIO DE PÁDUA, Dando início a reunião o Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, usando da palavra, abriu os trabalhos, perguntando ao Sr. Coordenador da ONG PROJETO VOZ, ANTÔNIO DE PÁDUA, sobre os procedimentos e condutas que são adotadas as crianças que sofrem algum tipo de violência ou abuso sexual no município de Cubatão - após a indagação, respondeu o **Sr. Antônio**: Que o atendimento é feito em conjunto por uma rede pública, que primeiramente envolve a Delegacia da Mulher e o Conselho Tutelar, depois o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), logo em seguida encaminhado ao Pronto Socorro ou DST, e por último chegando a ONG, Projeto Voz, onde é feito um atendimento de uma equipe de especialista, neste tipo de ocorrências, com intuito de amenizar os traumas e ajudar superar as sequelas do abuso sexual, fazendo um tratamento como todo, vítima e familiares, de forma voluntária.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

continuando com a palavra o vereador presidente perguntou: Quais são as dificuldades do sistema de atendimento, e como são feitos os registros e notificações deste tipo de ocorrências?

Antônio de Pádua: Falta uma estrutura mais adequada para acolhimento de crianças e adolescentes, vítimas de abuso sexual, pelo município de Cubatão, apesar de ter uma rede muito bem equalizada, os postos de atendimento são inadequados, por exemplo: O Conselho Tutelar fica em lugar ermo, totalmente isolado e de difícil acesso aos usuários do serviço, em seguida, temos a Delegacia, que não tem uma instalação apropriada para acolher as crianças e acondiciona-las em um ambiente seguro e adequado, enquanto CREAS, não tem uma sede própria, encontrando-se inclusive no Centro de Referência a Mulher, ficando prejudicado com desenvolvimento de seus trabalhos, e o posto de saúde (DST), onde é responsável pela profilaxia, é inadequado para acolhimento de crianças, entretanto a bons profissionais, mas falta estruturas e instalações apropriadas para esse atendimento, conforme preconiza a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei 13.431/17.

Em relação as Notificações e Registros, a um sistema chamado SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) implantado pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde, para mapear e aprimorar política de atendimento as pessoas que sofrem violência doméstica/intrafamiliar, sexual e correlatos; Entretanto a poucos profissionais qualificados que fazem o preenchimento do formulário de notificação, até o ano de 2017, não havia notificação, por falta de conhecimento e de profissionais capacitados, mas este serviço ainda continua precário; Após o esclarecimento do convidado, foi passado a palavra ao Vereador Relator, **Ivan da Silva**, que indagou a



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

seguinte questão: A ONG, PROJETO VOZ, tem dados estatísticos de ocorrências e atendimentos que possam fornecer a essa CEV?

Antônio de Pádua: Sim, temos os balancetes dos atendimentos e estatísticas de todos as ocorrências feitas pela nossa ONG, a qual deixarei disponível junto com formulário do SINAN para anexar neste processo. Sendo disponibilizados os Dados e Formulário pelo convidado, o Vereador fez mais uma pergunta: Existe Algum Conselho ou Grupo de Combate ao abuso sexual Infantil e Pedofilia no município de Cubatão? Em caso Positivo, quais são os atos e trabalhos nesta seara?

Antônio de Pádua: Infelizmente não temos, apesar de ter um requerimento feito ao Conselho da Infância para apresentar ao Poder Executivo, uma formação de um conselho de embate e enfretamento ao abuso sexual, formada por membros de cada órgão público, até o momento não houve a criação deste colegiado, que é fundamental para prevenção deste tipo de ilícito, e a educação dos profissionais envolvidos na cadeia de atendimento a criança e ao adolescente. Ademais, necessitaria de uma agenda fixa de palestras educacionais e informativas, pelo menos duas vezes ao ano, a todos os profissionais da Educação e Saúde, que seria realizado pelo poder público municipal; Após encerrada as perguntas pelo relator, passou a palavra ao presidente da comissão, a qual delegou a mesma, ao membro da comissão, vereador **Wilson Pio Dos Reis**, que questionou o seguinte: Com advento da lei 13.431/17, onde regulamenta os procedimentos e as obrigações do poder público aos atendimentos as crianças e adolescentes, vítimas de violência sexuais, quais foram as medidas tomadas, principalmente sobre a escuta especializada?



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

Antônio de Pádua: Ainda não houve mudanças significativas, pois a um dilema entre os profissionais de atendimento psicológico e judiciário, sobre escuta especializada e depoimento especializado, no entanto, todos os profissionais podem fazer a escuta especializada, mas o depoimento cabe ao profissional habilitado pelo poder judiciário, entretanto tem algumas divergências sobre o que é escuta e depoimento, em relação a regulamentação dos procedimentos em face do atendimento as vitimas, ainda não foi elaborado pelo poder público uma norma ou regulamentação para agilizar o atendimento a vitima; após o esclarecimento continuando com palavra o vereador membro, perguntou: Quais são as maiores dificuldades da ONG PROJETO VOZ a manter esses atendimentos?

Antônio de Pádua: Além das dificuldades financeira, pois não estamos recebendo nenhum incentivo público, isso torna difícil manter um atendimento continuo de qualidade, apesar de temos muitos profissionais voluntários de enorme qualidade, eles precisam trabalhar em outros lugares para manter a sua sobrevivência, o segundo maior empecilho e as instalações da ONG, apesar de estar bem localizada, hoje encontra-se pequena para quantidade de atendimentos que fazemos em nosso município, e por ultimo as informações e publicidades, ainda são muito tímidas, em relação a esse tipo ilícito criminal, o que torna somente 1/4 (um quarto) dos casos de abusos infantil, público, ou seja, temos muito trabalho a fazer. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 11 horas e 10 minutos, determinando a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, **Wilson do N. Amorim,** secretarei os trabalhos da presente reunião e assino juntamente com todos os presentes.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

Vereador Ricardo de Oliveira
Presidente

Vereador Ivan da Silva
Relator

Wilson Pio dos Reis

Membro

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Assessor

Antônio de Pádua

Coordenador da ONG Projeto VOZ



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, NOMEADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 2.910 DE 18 DE julho DE 2018.

Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na Sala 09, De Reuniões "Vereador Amauri José Leme", andar superior da Câmara Municipal de Cubatão, anexo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores nomeada para **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, QUESTÕES RELACIONADAS, A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL AS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"**. Por intermédio da Resolução nº 2.910 de 18 de julho de 2018. Composta pelos Vereadores **RICARDO DE OLIVEIRA** - Presidente, **IVAN DA SILVA**- Relator, e **WILSON PIO DOS REIS** Membro. Abertos os trabalhos com o objetivo de dar continuidade ao objeto desta Comissão, Após a espera de 30 minutos, pelos integrantes da comissão, devido ausência da convidada, **Sueli França, Coordenadora do Conselho Tutelar do Município de Cubatão**, que após contato telefônico, avisou que não compareceria por está em atendimento externo, colocando-se a disposição a uma data futura, comparecer a essa CEV e colaborar com os interesses sociais desta, sendo assim, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 14 horas e 36 minutos, determinando a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, **Wilson do N. Amorim**, ~~secretarei~~ secretarei os trabalhos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

da presente reunião e assino juntamente com todos os
presentes.

Vereador Ricardo de Oliveira
Presidente

Vereador Ivan da Silva
Relator

Wilson Pio dos Reis
Membro

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Assessor



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, NOMEADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 2.910 DE 18 DE julho DE 2018.

Aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, na Sala 09, de Reuniões "Vereador Amauri José Leme", andar superior da Câmara Municipal de Cubatão, anexo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores nomeada para **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, QUESTÕES RELACIONADAS, À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL AS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"**. Por intermédio da Resolução n° 2.910 de 18 de julho de 2018. Composta pelos Vereadores **RICARDO DE OLIVEIRA** - Presidente, **IVAN DA SILVA** - Relator, e **WILSON PIO DOS REIS** Membro. Abertos os trabalhos com o objetivo de dar continuidade ao objeto desta Comissão, estava presente a Sra. Chefe do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), **Sra. Celeide Aparecida da Silva**, e a Chefe de Divisão da Proteção Especial, **Sra. Cleuza Alves da Silva Santos**, Dando início a reunião o Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, usando da palavra, abriu os trabalhos, perguntando a Sra. Celeide Aparecida da Silva, Quais são os procedimentos e condutas adotadas pelo CREAS, as crianças e adolescentes que sofrem algum tipo de violência ou abuso sexual no município de Cubatão? - após a indagação, respondeu: Que o atendimento é feito, através de notificação pelo Conselho Tutelar, Delegacia da Mulher ou pelos CRAS (Centro de Referência Assistência Social), no entanto a maioria dos casos são repassados diretamente a ONG Projeto Voz, o que torna difícil o controle exato das ocorrências, deste tipo de ilícito, pois devido a defasagem de Recursos Humanos e de Profissionais



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

especializados, acabou delegando ao Projeto Voz essa incumbência, assim invertendo a ordem do fluxograma de atendimento e acolhimento das vítimas de abuso sexual, quando chega ao nosso conhecimento muitos dos casos já passou pela ONG ou está em tratamento pela mesma, mas quando é abordado pela nossa equipe, fazemos a triagem, depois encaminhamos para profilaxia no PS Infantil, em seguida destinamos a Ong Projeto VOZ; Encerrando a explanação pelo CRAS, passando a palavra ao Sr. Presidente da CEV, que concedeu a mesma ao membro da Comissão, **Vereador Wilson Pio dos Reis**, que perguntou: Como são feitos os registros e notificações destas ocorrências, quais são as dificuldades do CREAS para aprimoramento e melhoramento do atendimentos as vítimas?

Sra. Cleuza Alves da Silva: Atualmente falta procedimento normativos para notificações, apesar de temos Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), é feito de forma irregular por falta de RH e devido a inversão do fluxograma que existe hoje na rede de atendimento, apesar de temos uma boa relação, interprofissional, acaba que os dados são omitidos no percurso do processo, prejudicando as estatísticas reais dos fatos ocorridos; Em relação as dificuldades que temos, a maior dificuldade é sobre o número de CRAS (Centro Referência Assistência Social), conforme a legislação vigente, era necessário um CRAS a cada região que tivesse Cinco Mil famílias, por exemplo: hoje não a um CRAS na Vila Esperança e nem na Vila dos Pescadores, era fundamental esta instituição para aproximar o atendimento com a comunidade ao poder público, infelizmente temos só três no município de Cubatão, outro empecilho que temos e a falta de profissionais na rede, hoje temos inúmeros processo e atendimentos acumulados por não ter profissionais suficientes, e a constantes mudanças no quadro de funcionários do PS Infantil, vem causando alguns transtornos no



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

atendimentos as vítimas, falta uma equipe de integralização ao sistema de atendimento. Após a finalização da Sra. Cleuza, foi passada a palavra ao Relator, **Vereador Ivan da Silva**, que questionou: O CREAS tem dados de atendimentos das ocorrências para fornecer a essa CEV, qual é a melhor forma de prevenir este tipos de ocorrências?

Celeide Aparecida da Silva: Confirmou que tem os dados, que até o dia 02 de agosto deixaria disponível para CEV; Em face a prevenção, disse que a melhor forma é implantação dos CRAS, e Campanha Informativa e educacionais nas instituições públicas de Educação e Saúde, com isso seria necessário uma Comissão de Enfretamento ao Abuso Sexual e Correlatos, tendo como prioridade, o controle estatísticos e educacionais sobre essas ocorrências; Ao termino da reposta, o **Vereador Relator**, perguntou: Em Conformidade com a lei 13.431/17, o que está sendo feito com relação a escuta especializada, tem profissionais habilitatdos para o atendimentos as crianças e adolescentes?

Cleuza Alves da Silva Santos: No momento não temos ninguém especializado para fazer a escuta especializada, conforme demanda a lei 13.431/17, muito menos um local ou departamento apropriado a este tipo de atendimento, estamos aprimorando, mas não houve da administração a implantação do sistema posto pela novo marco legislativo de regulação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 16:00 horas, determinando a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, **Wilson do N. Amorim**,  secretarei os trabalhos da presente reunião e assino juntamente com todos os presentes.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação



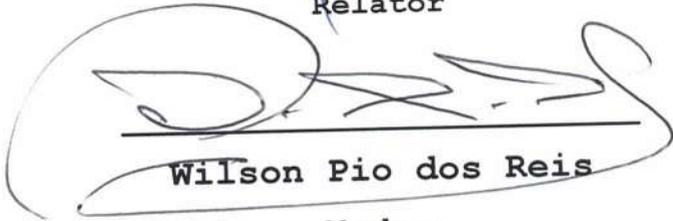
Vereador Ricardo de Oliveira

Presidente



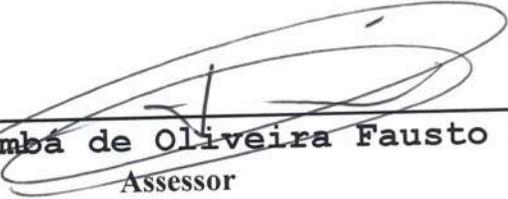
Vereador Ivan da Silva

Relator



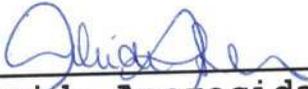
Wilson Pio dos Reis

Membro



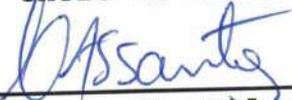
Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho

Assessor



Celeide Aparecida da Silva

Chefe do CREAS



Cleuza Alves da Silva Santos

Chefe de Divisão de Proteção Especial

Assessor



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

ATA DA QUARTA REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, NOMEADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 2.910 DE 18 DE julho DE 2018.

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na Sala 09, De Reuniões "Vereador Amauri José Leme", andar superior da Câmara Municipal de Cubatão, anexo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores nomeada para **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, QUESTÕES RELACIONADAS, A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL AS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"**. Presentes os Vereadores **RICARDO DE OLIVEIRA** - Presidente e **IVAN DA SILVA** - Relator. **Wilson Pio dos Reis** - Relator. Presentes também os Vereadores **Rodrigo Ramos Soares, Antonio Vieira da Silva e Rafael de Souza Villar**; a Excelentíssima Sra. Dra. Juíza da Terceira Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cubatão, **Dra. Fernanda Regina Balbi Lombardi**; as Sras. **Marisa Lourenço Ubeda, Andréa Carvalho Campos Maldonado e Maria Helena Campos Maldonado**, psicólogas; e as Sras. **Daniela de Oliveira e Nilce Margareth França Barros**, **Assistentes Sociais**. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, usando da palavra fez suas considerações iniciais, após, concedeu a palavra a Excelentíssima Sra. Dra. Juíza Fernanda Regina Balbi Lombardi para também poder realizar suas considerações iniciais. Dando Sequência o Dr. Wilson Amorim, Secretário da presente CEV, fez um breve relato à Excelentíssima Sra. Dra. Juíza Fernanda Balbi a respeito dos trabalhos já realizados por esta Comissão e ainda demonstrou alguns dados levantados ao longo das reuniões realizadas. Dando sequência o Vereador Ivan da Silva, mostrou sua preocupação a respeito da aplicação prática dos aspectos que estão sendo tratados nesta Comissão, ressaltando que o propósito não pode ser apenas a elaboração de um relatório, mas a contribuição com a elaboração de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

políticas públicas que realmente causem um impacto positivo na redução ou mesmo na eliminação da problemática em tela. Dando prosseguimento a Excelentíssima Sra. Dra. Juíza Fernanda Balbi, informou aos presentes das limitações do Poder Judiciário em relação ao tema e também destacou que a situação no município é grave e que necessita de mais atuação do Poder Legislativo, principalmente em relação ao abrigo de acolhimento, que não tem Rh suficiente para atender a demanda e o CREAS que não tem profissionais para fazer o atendimento especializado; Sendo passado a palavra ao Vereador, Rodrigo Ramos Soares, lamentou a ausência de um representante do Poder Executivo na presente reunião, além disso, ressaltou a importância das Emendas Impositivas ao Orçamento do Município, cuja as quais podem ser utilizadas pelos parlamentares visando ao fortalecimento das políticas públicas referentes ao presente assunto. Dando prosseguimento a Excelentíssima Sra. Dra. Juíza Fernanda Balbi, esclareceu aos presentes os seguintes temas específicos: que os autores dos abusos são, em sua maioria, pessoas da família ou da proximidade da vítima; que a legislação em relação ao assunto da presente reunião, foi otimizada no sentido que a vítima abusada não precisa ser exposta a diversos depoimentos, tendo um procedimento mais dinâmico, preservando assim a vítima; que é de suma importância, que os profissionais da rede de proteção ao defrontar com os abusos não estabelecer juízo de valor, identificando a peculiaridade de cada caso, podendo, assim, conduzir os casos de forma mais eficaz; Que a assistência em relação aos traumas gerados por um abuso, é de suma importância, já que a condenação no âmbito judicial do autor do abuso não é suficiente para amenizar o trauma resultante do fato, Sendo essa assistência muito deficiente no município, por parte do poder público; que é muito importante uma maior divulgação dos meios de denúncia de abuso infantil aos munícipes, através de campanhas de conscientização; que os recursos públicos destinados



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

aos projetos de assistência social do município, relacionados ao tema, são insuficientes para o pleno funcionamento dos mesmos; que a legislação existente, em relação ao tema, é suficiente e que o que deve ser ampliada é a fiscalização em relação ao cumprimento das leis. Após, os Vereadores sugeriram que sejam realizados estudos visando à criação de dispositivo jurídico na legislação municipal que regule o cumprimento à legislação federal, sendo que a mesma já possui essa previsão. Dando sequência a Excelentíssima Sra. Dra. Juíza Fernanda Balbi fez suas considerações finais e o Sr. Presidente deu por encerrada a primeira parte da reunião. Dando prosseguimento o corpo técnico presente seguiu debatendo a respeito da escuta especializada e do depoimento especial, sendo que os mesmos destacaram os seguintes pontos: que a rede precisa estar estabelecida de forma integrada facilitando assim a troca de informações e dinamismo do processo; que os CREAS precisam estar operando com uma estrutura suficiente para poder oferecer os serviços de forma mais efetiva; que será encaminhado a presente Comissão um modelo de protocolo de atendimento utilizado para o depoimento de vítimas de abuso infantil. Após os debates do corpo técnico a reunião foi encerrada sendo determinada a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, **Wilson do N. Amorim**, , secretarei os trabalhos da presente reunião e assino juntamente com todos os presentes.



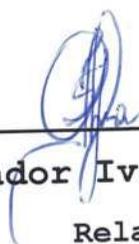
Vereador Ricardo de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Cubatão

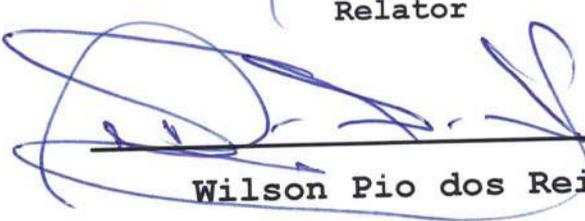
Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação



Vereador Ivan da Silva

Relator



Wilson Pio dos Reis

Membro

Dra. Fernanda Regina Balbi Lombardi
Juíza de Direito da Comarca de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

Fólio 53
Processo nº 612

ATA DA 5ª QUINTA REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, NOMEADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 2.910 DE 18 DE julho DE 2018.

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 15:00 horas, na Sala 09, De Reuniões "Vereador Amauri José Leme", andar superior da Câmara Municipal de Cubatão, anexo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores nomeada para **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, QUESTÕES RELACIONADAS, A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL AS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"**. Presentes os Vereadores **RICARDO DE OLIVEIRA** - Presidente e **IVAN DA SILVA** - Relator. **Wilson Pio dos Reis** - Relator. Presentes também o Vereador **Rafael de Souza Villar**; e a Ilustríssima Dra. Delega de Polícia, **Mayla Ferreira Hadid**, da Delegacia da Mulher de Cubatão. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, usando da palavra fez suas considerações iniciais, após, concedeu a palavra a Dra. Delegada, Mayla Ferreira Hadid, fazendo suas considerações iniciais, destacou o trabalho da Comissão em face destas ocorrências, no entanto falta mais ênfase do poder público para relativizar os traumas sofridos pelas crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual no Município de Cubatão, Salientou que a dois tipos de trabalho de combate ao abuso sexual, primeiro de prevenção e educação, onde o poder público Executivo, seja Estadual ou Municipal são responsáveis pelo desenvolvimento de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

políticas de prevenção de combate e enfrentamento ao abuso sexual, e o segundo tipo trabalho o de Repreensão, onde é a seara a qual estou inserida; Neste trabalho, o foco é buscar indícios de autoria e afastar a vítima que encontra-se no estado de vulnerabilidade sexual, entretanto não podemos ressaltar aplicação da persecução penal com intuito de somente buscar a punição do agressor, temos que ter a consciência que tem um ser em desenvolvimento que precisa de cuidados específicos para o seu pleno desenvolvimento e amenizar os traumas da persecução processual; Saliendo que hodiernamente, o atendimento prestado aos familiares e Vitimas, não estão adequados, principalmente em relação ao atendimento psicossocial, inerente à atuação multidisciplinar da delegacia da mulher, faltando recursos humanos especializados como psicólogo e assistente social, e as instalações, não estão adaptadas para acolhimento dos menores; Por exemplo, a Delegacia não tem espaço e muito menos instalação para fazer o depoimento especializado como determina a lei 13.431/17, dessarte fica prejudicado o desenvolvimento do trabalho, causando imenso prejuízo a vítima e aos acolhimentos de provas, outro empecilho é a continuidade do serviço pelo CREAS, infelizmente não tem funcionários suficiente para dar continuidade ao atendimento as vítimas e fica longe da Delegacia, causando dificuldades na locomoção dos usuários por muita vezes serem desprovidos de recurso financeiros; Destacou que a hoje, 77 (setenta e sete), atendimento em percurso sobre suspeita de abuso sexual, mas não estão tendo a devida atenção pelo poder público municipal na continuidade do serviço, pós trauma, e



Câmara Municipal de Cubatão

Folhas 55
Processo Nº 61216

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

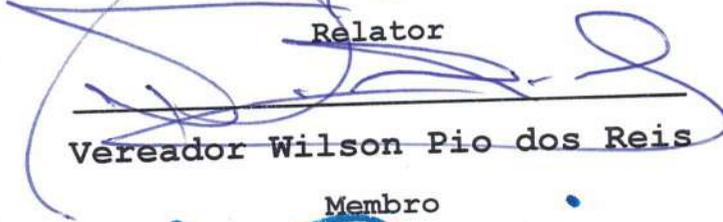
muito menos na prevenção; explanou sobre o seu trabalho de conscientização sobre a violência doméstica, Implantada na Delegacia da Mulher de Cubatão, projeto Homem Consciente, que através de estudos, conscientização e prevenção, buscam a diminuir e atenuar os casos e reincidências destes ilícitos penais; Colocou à disposição em face, das Autoridades Municipais, para implementar um convênio entre ambos, com objetivo de implantação e adequação voltada ao atendimento das crianças e adolescentes que estão em Estado de Vulnerabilidade; O edil, Rafael Tucla, colocou a disposição da Delegada, Mayla Hadid, para apresentar uma emenda impositiva ao projeto de adequação e melhoria na rede de proteção as vitimas de abuso sexual; Após a Fala do Edil, Rafael Tucla a Dr. Mayla Hadid, entregou ao Sr. Presidente da Comissão documentos referentes aos atendimentos e estáticas das ocorrências de abuso sexual e pedofilias no Município de Cubatão, Após diversas considerações dos presentes o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião e determinou a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, **Wilson do N. Amorim**, secretarei os trabalhos da presente reunião e assino juntamente com todos os presentes.



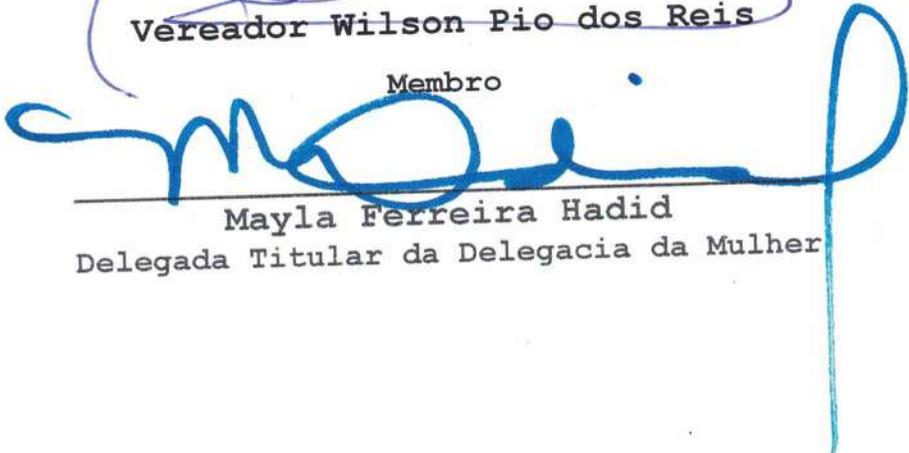
Vereador Ricardo de Oliveira
Presidente



Vereador Ivan da Silva
Relator



Vereador Wilson Pio dos Reis
Membro



Mayla Ferreira Hadid
Delegada Titular da Delegacia da Mulher



Câmara Municipal de Cubatão

Processo nº 2.910

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

ATA DA SEXTA REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, NOMEADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 2.910 DE 18 DE julho DE 2018.

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na Sala 09, De Reuniões "Vereador Amauri José Leme", andar superior da Câmara Municipal de Cubatão, anexo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores nomeada para **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, QUESTÕES RELACIONADAS, A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL AS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"**. Presentes os Vereadores **RICARDO DE OLIVEIRA** - Presidente, **IVAN DA SILVA** - Relator e **WILSON PIO DOS REIS** - Membro. Presentes também o Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cubatão, Dr. Cassio Serra Sartori; e o Dr. Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho, Assessor da presente Comissão. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, usando da palavra fez suas considerações iniciais, após, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Sr. Dr. Promotor de Justiça para também poder realizar suas considerações iniciais. Dando Sequência o Dr. Wilson Amorim, Secretário da presente CEV, fez um breve relato ao Dr. Cassio a respeito dos trabalhos já realizados por esta Comissão, ainda demonstrou alguns dados levantados ao longo das reuniões realizadas. Após as considerações iniciais, o Excelentíssimo Sr. Dr. Promotor de Justiça Cassio Serra esclareceu os seguintes pontos relacionados ao tema: que a estrutura do município relacionada à assistência social está insuficiente para a realização do trabalho necessário às vítimas de abusos; que a maior dificuldade para o funcionamento adequado ao atendimento às vítimas de abuso no município é a falta de mão-de-obra nas entidades responsáveis por este serviço; e que há a necessidade da criação de um Centro de Proteção às Vítimas de Abuso nos termos da Lei 13.431/17. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Sr. Dr. Promotor de Justiça



Câmara Municipal de Cubatão

Processo Nº 51418

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, NOMEADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 2.910 DE 18 DE julho DE 2018.

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na Sala 09, De Reuniões "Vereador Amauri José Leme", andar superior da Câmara Municipal de Cubatão, anexo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores nomeada para **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, QUESTÕES RELACIONADAS, A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL AS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"**. Presentes os Vereadores **RICARDO DE OLIVEIRA** - Presidente, **IVAN DA SILVA** - Relator e **WILSON PIO DOS REIS** - Membro. Presentes também a Coordenadora do Conselho Tutelar, Sueli França. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, usando da palavra fez suas considerações iniciais, após, concedeu a palavra a Ilustríssima Sra. Dra. Coordenadora do Conselho Tutelar para também poder realizar suas considerações iniciais. Dando Sequência o Dr. Wilson Amorim, Secretário da presente CEV, fez um breve relato a Dra. Sueli França a respeito dos trabalhos já realizados por esta Comissão, ainda demonstrou alguns dados levantados ao longo das reuniões realizadas. Após as considerações iniciais, a Coordenadora do Conselho, Sra. Dra. Sueli França, explanou os seguintes pontos relacionados ao tema: que há mais de 300 casos de Vulnerabilidade Geral (Sexual e Social), entretanto ainda não fiz apresentação dos casos aos órgãos de fiscalização e controle do Direito da Criança e do Adolescente por falta de estruturas e material, pois não temos nem computadores para realizar os trabalhos administrativos e muito menos funcionários para respaldar os nossos atendimentos, outro fato negativo no empenho da nossa função e a falta de Capacitação Continua aos Funcionários e Agentes políticos da rede proteção, infelizmente o poder publico executivo, não promover os cursos e muito menos



Câmara Municipal de Cubatão

Processo Nº 61716

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

desempenha uma estrutura para que possamos capacitar e desenvolver agentes multiplicadores de ensino na rede proteção, muitas vezes colocamos recursos capitais do nosso patrimônio pessoal, sendo assim, muitos Conselheiros ficam desatualizados o que acaba ocasionando serias lesões aos mais interessados (Crianças em Estado de Vulnerabilidade). Outro fato de suma importância e participação do Conselho na implantação e inauguração de instalações de edifícios da rede pública para atendimentos as Crianças e Adolescentes, por exemplo o Hospital Municipal foi inaugurado e nenhum conselheiro participou da inauguração e muito menos das instalações e adequações da UTI NEO, Pronto Socorro Infantil e outros, do mesmo modo falta maior interação entre os entes e órgão envolvidos na rede proteção, pois essa falta de integração de dados acaba impedindo prosseguimento ao tratamento e atendimento nas ocorrências de crianças em estado de vulnerabilidade, seja Sexual ou Social. Arguiu sobre a localização atual do Conselho Tutelar que está situado em um lugar de difícil acesso, desta forma, acaba afastando os usuários do nosso serviço, por exemplo tínhamos mais de 30 atendimentos em um dia, atualmente esse mesmo número fazemos em uma semana, sendo que é muito pouco as ocorrências que chegam pelo disque 100, a maioria e por via direta do nosso telefone ou presencial no conselho, mas com essa mudança, houve uma queda brusca nos atendimentos presenciais. Alegou também sobre a falta de CRAS tínhamos cinco agora só três, e dos relatórios que deveriam ser entregues para conselho, sobre o andamento dos atendimentos feito pelo CRAS e CREAS, por exemplo há mais de trinta dias que não recebo qualquer relatório ou notificação do CRAS. Após diversas considerações dos presentes, o Sr. Presidente, deu por encerrada a presente reunião e determinou a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu,

u.



Câmara Municipal de Cubatão

Folhas 06
Processo Nº 64716

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

Wilson do N. Amorim ~~_____~~, secretarei os trabalhos da presente reunião e assino juntamente com todos os presentes.

~~_____~~
Vereador Ricardo de Oliveira
Presidente

~~_____~~
Vereador Ivan da Silva
Relator

~~_____~~
Vereador Wilson Pio dos Reis

Membro

~~_____~~
Sueli França

Coordenadora do Conselho Tutelar do Município de Cubatão

~~_____~~
Dr. Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Assessor da Comissão



Câmara Municipal de Cubatão

PROCESSO Nº

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

ATA DA OITAVA REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, NOMEADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 2.910 DE 18 DE julho DE 2018.

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na Sala 09, De Reuniões "Vereador Amauri José Leme", andar superior da Câmara Municipal de Cubatão, anexo, reuniu-se a Comissão Especial de Vereadores nomeada para **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES, QUESTÕES RELACIONADAS, A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL AS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"**. Presentes os Vereadores **RICARDO DE OLIVEIRA** - Presidente, **IVAN DA SILVA** - Relator e **WILSON PIO DOS REIS** - Membro. Presentes também o Presidente do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente, **Dr. Antônio Jorge do Santos**. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente da Comissão Especial de Vereadores, usando da palavra fez suas considerações iniciais, após, concedeu a palavra a Ilustríssimo Sr. Antônio Jorge do Santos, para também poder realizar suas considerações iniciais. Dando Sequência o Dr. Wilson Amorim, Secretário da presente CEV, fez um breve relato ao Sr. Presidente do CMDA a respeito dos trabalhos já realizados por esta Comissão, ainda demonstrou alguns dados levantados ao longo das reuniões realizadas. Após as considerações iniciais, o Presidente do CMDA, Sr. Antônio, explanou os seguintes pontos relacionados ao tema: Que tem um estudo feito por sua equipe com diagnostico dos estados de vulnerabilidades (social e sexual) e aplicação de políticas públicas voltados a Criança e Adolescente, feito em 2013, onde faz um raio x completo das estatísticas sobre as violações aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cubatão, Sendo esse, a ferramenta completa para angariar incentivos de investimentos e doações das empresas particulares para fundo da Criança e Adolescente do Município de Cubatão, Entretanto, devido a imensa morosidade e burocracia dos processos



Câmara Municipal de Cubatão

Processo Nº 21716

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

para liberação dos recursos que estão disponíveis neste fundo, as empresas estão optando por destinar a outros municípios; Por exemplo, chegou até neste fundo, aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões), hoje tem no Máximo R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), houve uma perda significativa aos investimentos das empresas particulares ao nosso município; Apontou sobre outro fato de suma importância, que existe recursos públicos dos ministérios federais, destinado as políticas publicas ao atendimento das crianças e adolescentes, mas que são devolvidos aos erários públicos federais por falta de projeto e planejamento; Salientou, que poderia o poder Legislativo, normatizar as condutas e atos processuais relacionado a esse tema, criando assim maior eficiência no andamento processual; Ressaltou sobre a falta de profissionais, qualificados e efetivos, também de equipamentos e instalações adequadas para acolhimentos das vitimas em estados de vulnerabilidade, Exclamou sobre a falta de um CAPS Mirim (Centro de Atenção Psicossocial Infantil), pois as crianças não gostam de ser atendidas no CAPS Adultos, ficam constrangidas de ser atendidas juntos com adultos e inúmeros doentes com distúrbios mentais variáveis, Destacou a falta de CREAS e da importância deste instituto junto as comunidades de baixa renda; Por ultimo falou da importância de uma campanha de prevenção e educação no na rede de proteção no município, sendo de extrema necessidade uma integração e qualificação dos profissionais envolvidos ao atendimentos das crianças e adolescentes, principalmente da educação e saúde, dando como exemplo o crescente aumento de Doenças Sexualmente Transmissíveis, como Aids e HIV, m por falta de Campanha e prevenção. Após diversas considerações dos presentes, o Sr. Presidente, deu por encerrada a presente reunião e determinou a lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, **Wilson do N. Amorim,**



Câmara Municipal de Cubatão

FOLHAS 40
PROCESSO Nº 617/18

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

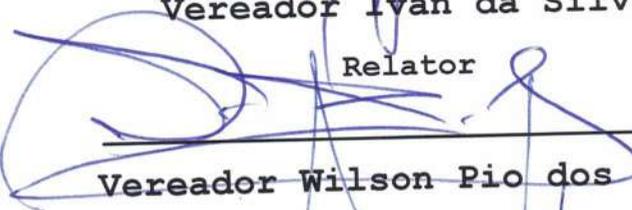
secretarei os trabalhos da presente reunião e assino juntamente com todos os presentes.



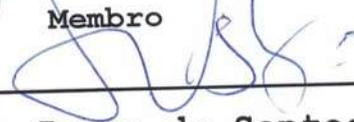
Vereador Ricardo de Oliveira
Presidente



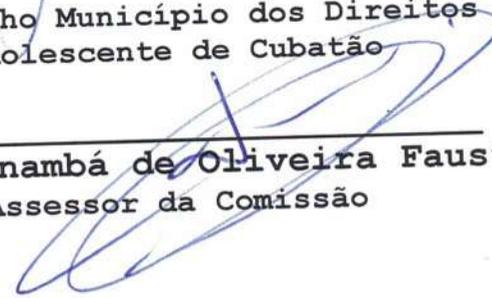
Vereador Ivan da Silva
Relator



Vereador Wilson Pio dos Reis
Membro



Antônio Jorge do Santos
Presidente do Conselho Município dos Direitos da Criança e
Adolescente de Cubatão



Dr. Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Assessor da Comissão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação



REQUERIMENTO Nº 136/2018

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Tendo em vista o vencimento do prazo da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº 2910/2018, com o objetivo de **“TRATAR JUNTO AS AUTORIDADES COMPETENTES QUESTÕES RELACIONADAS A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL AS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO”**, sem que os objetivos da mesma tenham sido plenamente alcançados, é que requero, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco dias) da presente CEV.

Sala Da.. Helena Meletti Cunha, 04 de setembro de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Vereador



RELATÓRIO FINAL

PROCESSO Nº 617/2018
REQUERIMENTO Nº 086/2018
AUTOR: RICARDO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: "TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES QUESTÕES RELACIONADAS À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL ÀS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"

Ao Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Aos dezoito dias do mês de junho do ano corrente, foi aprovado nesta casa, através do requerimento nº86/2018, de autoria do Vereador Ricardo de Oliveira, sendo aprovado em seguida nomeado, uma Comissão Especial de Vereadores, através da Resolução nº 2.910, no dia 18 de julho de 2018, com a finalidade de **"TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES QUESTÕES RELACIONADAS À DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM ESPECIAL ÀS OCORRÊNCIAS DE ABUSO INFANTIL E PEDOFILIA NO MUNICÍPIO"**

A Comissão Especial de Vereadores composta pelos **Vereadores RICARDO DE OLIVEIRA – Presidente, IVAN DA SILVA– Relator, e WILSON PIO DOS REIS – Membro**, deliberou nos meses de julho e agosto do corrente ano, 8 (oito) reuniões com os seguintes membros da rede de atenção e proteção à criança e adolescente, onde foram discutidos e analisados os motivos que determinaram a criação da presente Comissão Especial de Vereadores, sendo arguidas as problemáticas relacionadas ao atendimento da criança e adolescente em especial aos acolhimentos de vítimas de abuso sexual, estando presentes os convidados e colaboradores:

- * Sr. Antônio de Pádua - Coordenador da ONG Projeto Voz do Silêncio;
- * Sra. Celeide Aparecida da Silva - Chefe do CREAS;



Câmara Municipal de Cubatão

Folhas 108
Processo Nº 61718

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

* Sra. Cleuza Alves da Silva Santos - Chefe da Divisão de Proteção Especial;

* Dra. Fernanda Regina Balbi Lombardi - Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cubatão;

* Dra. Mayla Ferreira Hadid - Delegada Titular da Delegacia da Mulher do Município de Cubatão;

* Dr. Cássio Serra Sartori - Promotor de Justiça da Comarca de Cubatão;

* Sra. Sueli França - Coordenadora do Conselho Tutelar do Município de Cubatão;

* Sr. Antônio Jorge dos Santos - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cubatão.

Após as reuniões constataram-se inúmeras lacunas a serem preenchidas sobre o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade de abuso sexual e pedofilia, sendo essas subscritas:

- Estrutura física inadequada para atendimento das vítimas, conforme fls 22, 33, 39, 40, 54, 58, 84, 85 e 89;
- Órgãos públicos institucionais envolvidos na rede de atendimento com localização não estratégica e de difícil acesso, impossibilitando continuidade à procura de ajuda, devido recursos financeiros insuficientes das vítimas, conforme fls 22, 54 e 85;
- Falta de equipamentos e materiais, conforme folha 84;
- Falta de profissionais especializados (Assistentes Sociais e Psicólogas) e demais recursos humanos qualificados, conforme fls 24, 32, 33, 39, 40, 54, 58, 84 e 89;
- Integração e qualificação dos profissionais envolvidos, conforme fls 22, 54, 85 e 89;
- Inversão do fluxo de atendimento devido desconhecimento do citado fluxo (Procedimento Operacional Padrão) e interação dos entes envolvidos, conforme fls 32, 40, 54 e 58 (verso);
- Número inadequado de CRAS, conforme fls 32 e 89;
- Falta de CAPS Infantil, conforme folha 89;



Câmara Municipal de Cubatão

Folhas 109
Processo Nº 617128

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

- Abrigo de acolhimento/ criação de Centro de Proteção, conforme fls 40, 54 e 58;
- Rede de atendimento integrada, conforme fls 40, 54, 85 e 89;
- Poder legislativo normatizar condutas e atos processuais = eficiência, conforme fls 39 e 89;
- Divulgação dos meios de denúncia, orientação e campanha de conscientização, conforme fls 22, 23, 33, 55, 84, 85 e 89;
- Fiscalização em relação à legislação existente, conforme folha 39;
- Executivo priorizar as vítimas em vulnerabilidade de abuso sexual e pedofilia, conforme folha 58 (verso);
- Falta de investimento / aproveitamento dos recursos municipais, federais e fundo social para melhoria na estrutura do atendimento, conforme fls 24 e 89;

Considerações:

Nos termos do caput do art. 227º da Constituição Federal de 1988, é dever do Poder Público dar a toda criança e adolescente **o direito com absoluta prioridade** à Vida, Saúde, Dignidade e Lazer, colocando-os a Salvo de qualquer ato ou forma de Violência, Exploração e Negligência, conforme descrito:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão



Câmara Municipal de Cubatão

Processo Nº 61.119

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

Destarte, na luz das alíneas do art. 4º e do caput do art. 5º do ECA, em consonância com a nossa carta magna, reforçando à obrigação do poder público em priorizar e proteger a Crianças e o Adolescente, contra qualquer ato de Violência, Abuso ou Exploração, dando prioridade ao investimento na aplicação de políticas públicas;

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Considerando que a violência sexual uma das piores contra a criança e ao adolescente, em consoante com §4º do art. 227º da CF/88;

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao



Câmara Municipal de Cubatão

Folhas 131
Processo nº 61718

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Destarte deverá o Poder Público estabelecer um sistema de condutas e normas que corresponde aos anseios da sociedade, em garantir os direitos e prioridades da criança e ao adolescente, em conformidade com as leis, principalmente no que estabelece a **lei 13.431** de 2017, criando mecanismo de atendimento e escuta especializada perante a rede de proteção.

Sendo que o mesmo diploma legal, determina a integração entre os órgãos que executam as políticas de atendimento de crianças e adolescente e capacitação interdisciplinar continuada de preferência conjunta com os profissionais, de acordo com os termos do artigos **14º e 15º da lei 13.431**

Art. 14. As políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência.

§ 1º As ações de que trata o caput observarão as seguintes diretrizes:

I - abrangência e integralidade, devendo comportar avaliação e atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida;

II- capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais;



Câmara Municipal de Cubatão

Página
Processo Nº 61110

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

III - estabelecimento de mecanismos de informação, referência, contra referência e monitoramento;

IV - planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitadas as especificidades da vítima ou testemunha e de suas famílias;

V - celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente - ou tão logo quanto possível - após a revelação da violência;

VI - priorização do atendimento em razão da idade ou de eventual prejuízo ao desenvolvimento psicossocial, garantida a intervenção preventiva;

VII - mínima intervenção dos profissionais envolvidos; e

VIII - monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento.

§ 2º Nos casos de violência sexual, cabe ao responsável da rede de proteção garantir a urgência e a celeridade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade.

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar serviços de atendimento, de ouvidoria ou de resposta, pelos meios de comunicação disponíveis, integrados às redes de proteção, para receber denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

Conclusão:

No período de elaboração, debate e discussão desta Comissão Especial de Vereadores, sobre questões relacionadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente, em especial às ocorrências de abuso infantil e pedofilia no município, constatou-se desajuste na atenção a prestação do serviço de proteção à criança e adolescente vítimas de abuso sexual.

De acordo com as atas e documentos acostados no processo 617/18, demonstrou ausência de Estrutura das Instituições que prestam serviços de atendimento e acolhimento as crianças e aos adolescentes em estado de vulnerabilidade, sendo que algumas ficam em lugares ermos de difícil acesso, por exemplo, o conselho tutelar que encontra-se localizado às margens da cidade, dificultando a proximidade dos conselheiros com as vítimas e vice e versa, ademais as instituições de atendimento ficam muito distantes uma da outra. A delegacia da Mulher está localizada no bairro do Casqueiro; enquanto o CREAS encontra-se no Bairro Costa e Silva; e a ONG Projeto Voz do Silêncio e o Pronto Socorro Infantil, no Bairro Vila Nova.

De acordo com o art. 227 da CF e da lei 13.431/17 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever do Poder Público priorizar a integração de políticas de atendimentos entre seus entes, com o objetivo de integrar, proteger e amenizar os traumas sofridos pela vítima, dando celeridade ao processo como todo, à vista disso, é necessário a proximidade física das instituições de atendimentos da rede de proteção e elaborar um sistema de comunicação e notificação entre os órgãos que compõem a rede de proteção.

Outro fator de suma importância são os ambientes para o recebimento das vítimas. Aqueles que estão adequados, já não comportam mais a demanda, sendo indispensável o investimento para ampliação e aprimoramento das estruturas.

No tocante aos CRAS (Centro de Referência Assistência Social), haja vista, que só tem três atualmente, funcionando com números reduzidos de funcionários qualificados e específicos, não comporta a demanda do município, segundo os seus incisos e parágrafos dos artigos 6-b, 6-c, 6-d e 6-e da lei 8792 de 1993, em conjunto com as Deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Deverá o Município instalar CRAS nas áreas de maiores índices de Vulnerabilidade, dessarte, seria necessário quatro instalações de CRAS, nos bairros: Vila dos Pescadores, Vila Esperança, Morro do Índio e Vila Siri.

Conforme se observou nas reuniões da Comissão Especial de Vereadores, a problemática de maior relevância é a defasagem de Recursos Humanos especializados e qualificados. Não há funcionários suficientes para um acolhimento de qualidade e continuidade,



Câmara Municipal de Cubatão

Folhas 134
Processo nº 6171/18

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação

na atenção às vítimas; Atualmente quem suporta a maior demanda é a ONG Projeto Voz do Silêncio, entretanto, não está obtendo qualquer recurso do poder público municipal, no tocante, causando imenso prejuízo ao atendimento e desenvolvimento no tratamento das crianças, adolescentes e seus familiares, devido a maioria dos profissionais que prestam serviços, serem voluntários, pois acabam ofertando seus trabalhos somente de formas esporádicas à ONG.

A ausência de funcionários qualificados e permanentes na rede de proteção ocasiona uma lacuna de inexatidão nas notificações e demandas de investimentos de políticas públicas na prevenção ao combate ao abuso sexual infantil, desta forma as crianças e os adolescentes deixam de ter aplicações corretas e eficazes no direcionamento dos recursos públicos.

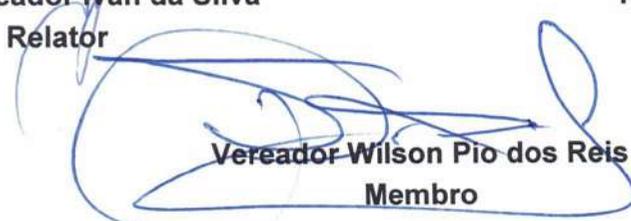
Na luz do caput do art. 37 da CF, onde estabelece os valores Éticos e Moraes que balizam as aplicações de políticas públicas através dos princípios constitucionais da administração, nos quais são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, sendo esse último princípio fundamental, necessário para o bom desenvolvimento nas prestações dos serviços de proteção à criança e ao adolescente, entretanto, os que são aplicados hodiernamente em algumas etapas do processo estão deficitários, ou por falta de qualificação ou por ausência de profissionais, nos termos do inciso II do art. 14 da lei 13.431 de 2017, deverá o poder público capacitar os seus profissionais de forma continuada, assim sendo, caberá ao poder executivo municipal criar mecanismos de capacitação e qualificação aos seus funcionários de forma permanente, com a criação de um calendário de cursos e palestras com multiprofissionais habilitados para a formação e qualificação aos serviços de atenção e proteção à criança e ao adolescente.

É o que tínhamos a apresentar para apreciação do Douto Plenário.

Sala Dna. Helena Melleti Cunha, 27/11/2018


Vereador Iyan da Silva
Relator


Ricardo de Oliveira
Presidente


Vereador Wilson Pio dos Reis
Membro